



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7894 e 2022-7899 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 3012/2020/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 21 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1236, de 10 de junho de 2020. Requerimento de Informação nº 474, de 2020, da Deputada Fernanda Melchionna e outros.

Senhora Primeira-Secretária,

Em atenção ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1236, de 10 de junho de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 474, de 2020, de autoria da Deputada Fernanda Melchionna e outros, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 43/2020/CGGM/DGP, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, contendo as informações "acerca das avaliações e pareceres técnicos que embasam a decisão de manter o cronograma do ENEM 2020, em plena vigência da pandemia da Covid-19".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

Anexo: Nota Técnica nº 43/2020/CGGM/DGP (2149970).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Ribeiro, Ministro**, em 22/07/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2159569** e o código CRC **A1CC97C5**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.003161/2020-16

SEI nº 2159569



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 43/2020/CGGM/DGP

PROCESSO Nº 23123.003161/2020-16

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de manifestação da equipe técnica da Coordenação-Geral de Gestão e Monitoramento (CGGM), em complemento à Nota Técnica Conjunta 109 (SEI nº 0530026), aos termos do Ofício nº 0549060/2020/ASS. INSTITUCIONAL/GAB-INEP, o qual informa que a Assessoria Parlamentar do Ministério da Educação solicita atualização da referida Nota Técnica Conjunta, que versa sobre as informações acerca das avaliações e dos pareceres técnicos que embasam a decisão de manter o cronograma do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) durante a pandemia causada pela Covid-19.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Nota Técnica Conjunta 109 (SEI nº 0530026).
- 2.2. OFÍCIO Nº 0549060/2020/ASS. INSTITUCIONAL/GAB-INEP.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O Inep desempenha papel estratégico devido a sua importante função social nas políticas públicas e ações governamentais, tendo como missão: promover estudos, pesquisas e avaliações sobre o Sistema Educacional Brasileiro, com vistas a subsidiar as políticas públicas na área educacional, a partir de parâmetros de qualidade e equidade, bem como produzir informações claras e confiáveis a gestores, pesquisadores, educadores e público em geral, com elevada demanda, em se tratando da necessidade de realização de ações em todo território nacional.

3.2. O primeiro passo para a realização de uma avaliação do porte do Enem é a elaboração de um planejamento detalhado das atividades a serem executadas, bem como os custos inerentes à sua execução. O Enem é o segundo maior Exame do planeta e, para sua viabilização, são necessárias diversas frentes de trabalho, que demandam longo período de planejamento, articulação e execução.

3.3. Estipuladas as atividades, seus custos devem ser inseridos na programação orçamentária do órgão estando estes relacionados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e alinhados com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

3.4. Considerando a execução das atividades, deve-se iniciar pela construção do instrumento, ou seja, construir um conjunto de questões que atenda às finalidades do Exame. O processo de elaboração dos itens tem início quando da publicação de editais de credenciamento de elaboradores e revisores com o perfil necessário para compor o banco de colaboradores. Uma vez credenciados, os colaboradores são capacitados para atuarem no processo de elaboração de itens, tomando conhecimento dos critérios estabelecidos no Guia de Elaboração e Revisão de Itens e das matrizes de competências e habilidades das suas respectivas áreas de conhecimento. Os colaboradores capacitados são convocados a atuarem nos eventos de elaboração de itens.

3.5. Para isso o Instituto planeja e executa uma série de atividades, a destacar:

- planejamento operacional e financeiro;
- elaboração e revisão de itens de prova;
- montagem e diagramação das provas;
- impressão;
- agrupamento das provas em envelopes, malotes e contêineres;
- armazenamento;
- distribuição de provas e material administrativo;
- articulação com operadores de segurança pública e Ministério da Defesa para garantia de sigilo e segurança;
- seleção e capacitação de colaboradores;
- logística reversa de retorno de folhas de respostas e folhas definitivas de redação;
- processamento;
- correção;
- divulgação de resultados;
- tratamento das bases de resultados para carga em banco de dados do MEC para viabilidade do ProUni, FIES, SiSu e Sisutec;
- Estipuladas as atividades, seus custos são inseridos na programação orçamentária do órgão estando estes relacionados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e alinhados com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

3.6. Em seguida há a realização do pré-teste dos itens, que demanda contratação e mobilização de vários atores parceiros do Inep a destacar:

- contratação de consultoria especializada para extração de amostra de público para realização do teste;
- montagem dos Blocos Incompletos Balanceados de questões (BIB), como garantia de testagem isonômica;
- contratação de empresa gráfica para impressão das provas atendendo a rigorosos critérios de sigilo e segurança;
- contratação de empresa para distribuição dos instrumentos de aplicação da unidade de produção até os locais de sua aplicação;
- celebração de convênios com os agentes de segurança pública estaduais para garantia do sigilo e da segurança dos instrumentos de avaliação durante seu deslocamento; e aplicação;
- contratação de empresa especializada na aplicação de exames e avaliações;
- contratação de consultoria especializada em análise de resultados de aplicação de testes para aplicação da Teoria Clássica dos Teste (TCT) e da Teoria de Resposta ao Item (TRI), aos resultados da aplicação da testagem;
- inclusão do item para montagem dos cadernos de provas.

3.7. Superada a fase de concepção do instrumento de avaliação, inicia-se a operação logística para a aplicação do Enem. São necessárias grandes contratações, que devem atender a todo um arcabouço legal para execução das atividades de produção gráfica, distribuição, aplicação do Exame e processamento dos resultados. Destaca-se novamente a necessidade de previsão

orçamentária para fazê-lo, inclusive na LOA, e de obediência aos prazos apontados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. ANÁLISE

4.1. Como no cenário atual não há clareza sobre o prazo necessário para recomposição do calendário acadêmico, em função do impacto causado pela COVID-19, o Instituto promoveu uma enquete direcionada aos participantes que efetivaram suas inscrições nas edições, impressa e digital, do Enem 2020. O Instituto disponibilizou às 23h59 do dia 20 de junho, por meio da Página do Participante, o site do Enem. Os participantes tiveram até às 23h59 do dia 30 de junho, para contribuírem, de forma voluntária, a escolha do novo período de aplicação das provas do Exame em 2020. O resultado da enquete foi primordial para compor um conjunto de critérios utilizados pela área técnica do Inep, para subsidiar o processo decisório acerca das novas datas de aplicação do Enem 2020 e, consequentemente, o novo cronograma do Enem.

4.2. Os estudos a fim de apresentar a nova proposta de cronograma para a realização das provas do Enem foram pautados pelos seguintes critérios:

1. o resultado da enquete realizada no mês de junho, com a participação dos inscritos no Enem 2020;
2. a complexidade da operação logística e os prazos necessários para divulgação dos resultados;
3. o calendário acadêmico das redes de ensino da educação básica no País;
4. o calendário acadêmico das instituições de ensino superior;
5. as políticas públicas que utilizam o resultado do Exame para acesso ao ensino superior, em especial SiSu, Fies e ProUni; e
6. as recomendações sanitárias para enfrentamento da pandemia causada pela Covid-19.

4.3. Nesse sentido, o Inep disponibilizou 3 (três) opções de datas, para a versão impressa e digital, com o adiamento das provas em 30, 60 ou 180 dias das datas previstas nos editais anteriormente publicados:

- 30 dias de adiamento: **Enem impresso:** 6 e 13 de dezembro de 2020 - **Enem digital:** 10 e 17 de janeiro de 2021.
- 60 dias de adiamento: **Enem impresso:** 10 e 17 de janeiro de 2021 - **Enem digital:** 24 e 31 de janeiro de 2021.
- 180 dias de adiamento: **Enem impresso:** 2 e 9 de maio de 2021 - **Enem digital:** 16 e 23 de maio de 2021.

4.4. Mais de 6 milhões de pessoas estão inscritas no Enem 2020. Desse total, 1.113.350, cerca de 20% do total de inscritos, participaram da enquete. Quase metade (49,7%) optou por realizar o Enem em maio de 2021, enquanto (35,3%) dos participantes escolheram janeiro de 2021 e outros (15%) optaram por dezembro.

4.5. Ressalta-se que, mais de 80% dos inscritos que responderam à enquete disponibilizada na última semana de junho, na Página do Participante, votaram, somados, pelos meses de janeiro e março. Dessa forma, evidencia-se que o Inep e o MEC buscaram atender à necessidade desses participantes que participaram da enquete, haja vista que ficou evidenciado o maior interesse de realização do Exame em 2021. Como foi amplamente divulgado pelo Instituto, a enquete não seria o

único parâmetro para a definição das novas datas de aplicação do Exame em 2020. Também seriam ouvidos os secretários de Educação e demais representantes das entidades educacionais do país.

4.6. Após ouvir a opinião dos inscritos no Exame 2020 em enquete voluntária, o presidente do Inep, reuniu-se por videoconferência, no dia 2 de julho, com representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consel), da Associação Nacional dos Centros Universitários (ANACEU), da Associação Nacional da Universidades Particulares (ANUP), da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e o secretário de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), Wagner Vilas Boas. Na pauta do encontro virtual, foi discutida a melhor forma de conciliar os interesses dos participantes do Enem com o final do ano letivo e o calendário acadêmico para 2021. Além disso, os participantes da reunião debateram a respeito dos ajustes entre as datas de aplicação das provas e a entrega dos resultados do Exame, que influencia os cronogramas dos programas para acesso ao ensino superior, como o Sistema de Seleção Unificada (SiSu), o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). O objetivo do Inep quando da disponibilização da enquete e reunindo-se com os representantes dos secretários de educação e das instituições de ensino superior públicas e particulares, retrata a busca do Instituto por um ponto de equilíbrio, além, de destacar a relação de diálogo, confiança e respeito, que tem mantido com a sociedade brasileira.

4.7. Desse modo, as novas datas do Enem 2020 foram divulgadas nesta quarta-feira, dia 8 e julho, e, foram definidas após o resultado da enquete e diálogo com as secretarias estaduais de Educação e entidades representativas das instituições de ensino superior públicas e privadas, e após a análise dos cenários possíveis em conjunto com o MEC e entidades educacionais. Sendo assim, a proposta mais adequada para realização do Enem 2020, ficou definida como:

- **Enem impresso:** 17 e 24 de janeiro de 2021
- **Enem digital:** 31 de janeiro e 7 de fevereiro de 2021.

4.8. Para as novas datas de aplicação, não se pode desconsiderar toda a organização do calendário do Ensino Superior, pois o resultado do Enem, atualmente, é utilizado para o acesso não apenas a instituições de ensino superior públicas, mas também instituições privadas. Logo afetar essa organização poderia causar ainda mais desigualdades no acesso ao ensino superior para os participantes, especialmente da rede pública.

4.9. Ressalta-se, ainda que, o Inep pleiteou junto ao Ministério da Economia um aporte adicional para as adequações de medidas de segurança, do ponto de vista sanitário, para a aplicação das provas do Enem 2020, versão impressa e digital, como forma de manter as medidas de isolamento e higienização causadas pela pandemia, tais como:

- a) Locação de novas salas para realização das provas, considerando as medidas de distanciamento social, com espaços de 1 metro entre os participantes;
- b) Adaptação e controle dos espaços coletivos nos locais de de provas nos dias de aplicação do Exame;
- c) Disponibilização de equipamento de proteção individual e higienização, como máscaras e álcool em gel;
- d) Realização de capacitação específica sobre os procedimentos de segurança sanitária nos dias de aplicação das provas.

5. CONCLUSÃO

5.1. Dentre os critérios adotados para a definição das novas datas de aplicação do Enem

2020, o Inep atuou em articulação com as diferentes redes de ensino, em especial a rede estadual, responsável pelo maior número de matrículas no Ensino Médio. A proposta final buscou reduzir os impactos da alteração do cronograma aos participantes do Enem decorrentes da interrupção das aulas acadêmicas presenciais, bem como viabilizar a utilização dos resultados do Exame às diferentes políticas públicas.

5.2. Ante o exposto, evidencia-se que o Instituto esteve aberto ao diálogo constante com a sociedade e entidades educacionais para concluir os cenários possíveis para aplicação do Enem 2020. As instituições ABRUC (SEI nº 0549704), SESU (SEI nº 0549708), ANUP (SEI nº 0549709), ABIEE (SEI nº 0549906), ANDIFES (SEI nº 0549699), ANACEU (SEI nº 0549701) e CONSED (SEI nº 0549702), encaminharam o apoio ao Instituto, agradecendo pelo diálogo estabelecido e, exaltando que a solução encontrada para a aplicação do Exame, considerando todo o contexto da pandemia, é a menos danosa e, causará menor impacto na sociedade.

HÉLIO JUNIO ROCHA MORAIS

Coordenador-Geral de Gestão e Monitoramento



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Junio Rocha Moraes, Coordenador(a) - Geral**, em 10/07/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0550056 e o código CRC **BA8CCF7E**.